

PROJETO DE LEI Nº 048/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar
No Orçamento de 2009 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 427.000,00, para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	Poder Executivo	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços Encargos Gerais	
03.005.04.122.04012-010	Atividades de Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		80.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.20012-026	Atividades de Departamento de Agricultura e Pecuária	
33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Total		20.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
06.002.26.782.26012-033	Atividades do Departamento Rodoviário	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
07.002.12.361.12012-039	Encargos Ensino Fundamental Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
10.002.04.122.04012-76	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.15012-081	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-056	Atividades Ações de Saúde Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		40.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.04022-015	Encargos Convenio APMI recursos Livres	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
06.181.04022-016	Contribuição Conselho Municipal de Segurança	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	7.000,00
TOTAL		7.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita:

Rubrica	Especificação	Valor R\$
17.21.01.99.00.00	COTA PARTE FPM 1% PRIMEIRO DECENDIO	427.000,00
	Total	427.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Edoni Bonassoli
Presidente